



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BLUMENAU



Inquérito Civil SIG/MP n. 06.2016.00000886-5

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir das reclamações oriundas de diversos usuários do transporte público coletivo do Município de Blumenau que relatam uma série de problemas relacionados à prestação do serviço público pela **Viação Piracicabana Ltda**, empresa contratada em caráter emergencial para atender a população blumenauense por prazo determinado (**Contrato nº 006/2016 às fls. 69/89**).

Em síntese, os usuários relatam o descumprimento dos horários, superlotação e péssimas condições mecânicas dos veículos, gerando transtornos aos consumidores do Município de Blumenau.

Em razão das diversas reclamações recebidas por esta Promotoria de Justiça e diante do teor do contrato nº 006/2016 (**fls. 69/89**), no dia **16/02/2016** foram expedidos ofícios requisitando esclarecimentos ao Chefe do Executivo Municipal (**fls. 92/93**) e ao Representante Legal da empresa Viação Piracicabana Ltda (**fls. 94-95**).

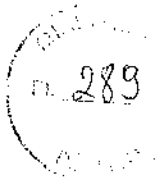
O Município de Blumenau, através do SETERB, apresentou resposta às **fls.117/120**, encaminhando uma tabela com o comparativo das linhas e itinerários adotados pela extinta concessão e a atual empresa, ressaltando que o serviço não está atendendo em sua plenitude em razão da falta de veículos por circunstâncias muito peculiares e que visualiza solução a curto prazo.

Asseverou, ainda, que o SETERB vem realizando a fiscalização e o monitoramento quanto às obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada e que embora esteja fazendo o permanentemente acompanhamento, ainda não implementou o sistema de avaliação periódica de desempenho preconizado na cláusula 6.1 do Contrato.

A empresa Viação Piracicabana Ltda, apresentou informações no dia **22/02/2016**, e respondeu que possui no Município de Blumenau 205 veículos, estando



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BLUMENAU



efetivamente em operação 185 deles, de acordo com as Ordens de Serviços expedidas pelo SETERB, informando que deve completar a frota de 240 veículos quando transcorrer o prazo contratual de 30 dias após o início da operação. A empresa esclareceu, ainda, que está trabalhando juntamente com o SETERB para adequar os horários e itinerários (fls. 172/175).

Em relação à venda de passagens e atendimento à população, a empresa ressaltou que está promovendo a venda de passagens em loja localizada na Rua Ceará, 47, especificamente montada para esta finalidade, bem como em todos os terminais e que está fazendo tratativas para fazer a venda pela internet e assim atender os usuários.

No mesmo dia da entrega das informações, esta Promotoria fez uma longa reunião com os Diretores da empresa, Fernando Vicenzo e Maurício Queiroz, os quais expressaram os diversos problemas enfrentados no início da operação, destacando dificuldades na contratação da mão-de-obra de motoristas e mecânicos em razão da demora nas dispensas pelas antigas concessionárias. Entretanto, comprometeram-se a continuar os esforços até agora empreendidos para resolver os problemas apontados e assim melhorar a qualidade dos serviços, dizendo que os problemas surgidos são alheios à vontade da empresa e por isso aceitariam fazer uma composição com o Ministério Público e assim assumirem obrigações de prestar serviços a contento da população.

Com o objetivo de esclarecer pontos sobre a resposta e documentos apresentados pelo Município de Blumenau neste Inquérito Civil, realizou-se reunião com o Presidente do SETERB, Dr. Carlos Lange, e o Procurador-Geral do Município de Blumenau, Dr. Rodrigo Jansen, no dia 23/02/2016 (fl. 176).

Por indicação do Presidente do SETERB, também no dia 23/02/2016, realizou-se reunião com os servidores do SETERB Luiz Perón e Marcelo Strutz para tratar de assuntos técnicos pendentes de esclarecimentos (fl.177), tendo a **promotoria incumbido os técnicos a fazerem um quadro de linhas, horários e itinerários compatíveis com os 220 ônibus em operação prometidos pela empresa contratada.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BLUMENAU



No dia 25/02/2016, o servidor do SETERB Luiz Perón fez a entrega formal do quadro de linhas, itinerários e horários possível de ser executado com uma frota de 220 ônibus em circulação efetiva e 20 de reserva (fls. 178; 179/281).

No dia 26/02/2016, esta Promotoria teve uma produtiva reunião com o Sr. Prefeito Municipal para tratar sobre a viabilidade da assinatura de um TAC contendo cláusulas para resolver os problemas detectados e na ocasião o Sr. Prefeito aceitou a proposição e foi acordado que além de constar cláusulas acerca das operações dos ônibus também fosse incluída uma contendo prazo para a deflagração das providências iniciais e o calendário para a realização da licitação que contratará a empresa para prestar o serviço de transporte coletivo público na cidade.

Após todas as informações colhidas e reuniões realizadas durante a tramitação deste ICP, concluiu-se que as deficiências apontadas são normais num início de uma operação tão complexa como esta e não se visualizou injustificado descumprimento contratual por parte da empresa Piracicabana. Ao contrário, percebeu-se que a empresa tem condições estruturais para melhorar o atendimento da população e condições financeiras para enfrentar os desafios existentes e que surgirão no transcorrer da execução do contrato.

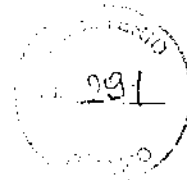
Do mesmo modo, durante a instrução do feito percebeu-se que tanto o Prefeito Municipal como o SETERB e seus servidores estão se envolvendo com afinco e muita responsabilidade na tomada de providências voltadas para resolver os problemas detectados.

Neste quadro, considerou-se que os problemas detectados são transponíveis com a chegada da totalidade de veículos contratada e com o compromisso da empresa em cumprir o novo quadro de horários feitos pelo SETERB e que passará a fazer parte do TAC firmado, além de outras providências voltadas para a melhoria do serviço que também constam em cláusulas próprias.

Assim, no dia 29/02/2016, o Município de Blumenau, SETERB, Viação Piracicabana Ltda e Ministério Público firmaram Termo de Ajustamento de Conduta no sentido de viabilizar a prestação do serviço público emergencial da melhor forma possível, salvaguardando os usuários/consumidores do transporte público coletivo de Blumenau.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BLUMENAU



Desta forma, considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta firmado (fls. 282/287), conclui-se ter sido dada uma direção concreta para a solução dos problemas apontados e por este motivo determino o **arquivamento** do presente Inquérito Civil.

Procedam-se as anotações de praxe.

Cientifica-se ao comunicante Iran Silva, por e-mail, enviando cópia desta promoção.

Deixo de proceder a intimação do representante legal da empresa, bem como do Chefe do Executivo Municipal e do Presidente do SETERB, uma vez que já informados do arquivamento do feito quando da assinatura do TAC.

Deixo de proceder a cientificação pessoal de TODOS os reclamantes em razão do elevado número e das dificuldades de localização e especialmente pelo fato do teor do Termo de Ajustamento de Conduta ter sido amplamente divulgado exaustivamente na mídia local, inclusive com matéria de capa no Jornal de Santa Catarina (**reportagem anexa**).

Solicite-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico de extrato de conclusão, nos termos do artigo 17, § 1º, inciso II, do Ato nº 335/2014/PGJ.

Encaminhe-se os autos ao e. Conselho Superior do Ministério Público para fins do artigo 9º, § 1º, da Lei nº 7.347/85.

Blumenau, 1º de março de 2016.

ODAIR TRAMONTIN
Promotor de Justiça